

**ATA DE ASSEMBLEIA DO EDITAL IFPR/CONCESSÃO**  
**009/2016 - PROJETO RIBEIRA 02.**

MODALIDADE: PRESENCIAL.

**N.º: IFPR/CONCESSÃO/009/2016 – RIBEIRA 02.**

TIPO: MAIOR PREÇO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

OBJETO: Concessão florestal em área de reflorestamento para a exploração de material lenhoso de pinus, em pé e com casca, a ser executado como corte raso no Projeto Ribeira 02, no município de Castro – Pr.

Aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 14:10 horas, o Pregoeiro Luiz Gonçalves da Silva e sua Equipe de Apoio Vanderlei T. Guimarães e Carlos Henrique Preussler Junior, nomeados pela Portaria nº 004/2016 - IFPR, compareceram na sede do INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ, para neste ato, promoverem a Assembleia de Abertura desta concessão.

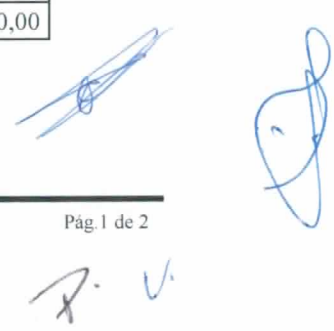
01 (um) proponente participou desta Concessão, sendo a empresa Indústria e Comércio de Madeiras Canani Ltda, estando presente.

Preliminarmente, foi verificada a inviolabilidade dos envelopes protocolados pelo participante, estando todos em perfeita ordem.

O Pregoeiro verificou o credenciamento do representante da proponente, estando devidamente habilitado para representá-la.

A seguir foi aberto o envelope contendo a proposta de preços para o LOTE, apresentando-se os seguintes valores:

| Diâmetros   | Estéreos Aproximados | Preço Unitário mínimo (R\$) | Valor mínimo Total (R\$) |
|-------------|----------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 08 cm acima | 4.000,00             | 25,00                       | 100.000,00               |
| Total       | 4.000,00             | -----                       | 100.000,00               |



Não houve a fase da sessão de lances por ter somente um proponente interessado.

A empresa Indústria e Comércio de Madeiras Canani Ltda, apresentou a maior oferta para o lote, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).


O Pregoeiro negociou o aumento do valor ofertado, porém a proponente manteve a mesma oferta, a qual foi aceita pelo Pregoeiro.

Encerrada a fase de apresentação de propostas, foi aberto o envelope dos documentos de habilitação do proponente detentor da maior oferta, estando em conformidade com as exigências do Edital.

Tendo atendidas as condições do Edital, o Pregoeiro declarou a Empresa Indústria e Comércio de Madeiras Canani Ltda, como vencedora do certame, sendo-lhe **ADJUDICADO** o objeto deste lote, com a seguinte oferta:

| Diâmetros   | Estéreos Aproximados | Preço Unitário mínimo (R\$) | Valor mínimo Total (R\$) |
|-------------|----------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 08 cm acima | 4.000,00             | 25,00                       | 100.000,00               |
| Total       | 4.000,00             | -----                       | 100.000,00               |

Não houve manifestação por parte do proponente presente em apresentar recursos contra o resultado desta Concessão.

| Nº | EMPRESA                                      | ASSINATURA   |
|----|--|--|
| 1. | Indústria e Comércio de Madeiras Canani Ltda |  |

  
Luiz Gonçalves da Silva  
Pregoeiro

  
Vanderlei T. Guimarães

  
Carlos Henrique Preussler Junior

Equipe de Apoio.